

Câmara



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.248, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre alteração do artigo 1º, da Lei 3.616 de 12 de abril de 2.004, na forma que menciona.”

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - o artigo 1º, da Lei 3.616 de 12 de abril de 2004 passará a ter a seguinte redação:

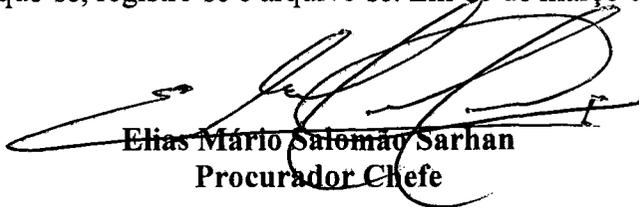
“Artigo 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para efeito de cessão de servidores municipais para a prestação de serviços junto ao Poder Judiciário da Comarca de Cruzeiro”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 06 de março de 2014.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 06 de março de 2014.


Elias Mário Salomão Sarhan
Procurador Chefe